



# BOLETIM

## GERAL

**Nº 109/2021**  
Belém, 10 DE JUNHO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 15 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM  
COORD ADJ CEDEC  
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM  
RESP. PELO CMD DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO .....	pág.4
DECRETO Nº 1.632, DE 9 DE JUNHO DE 2021 .....	pág.4
DECRETO Nº 1.633, DE 09 DE JUNHO DE 2021 .....	pág.4

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO .....	pág.4
LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO .....	pág.4
SUPRIMENTO DE FUNDO .....	pág.5

**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

Sem Alteração

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Comandante-Geral**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2021/GAB. CMDO. CBMPA .....	pág.5
---	-------

**Diretoria de Pessoal**

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ....	pág.5
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL ...	pág.5
LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO .....	pág.5
MUDANÇA DE ENDEREÇO .....	pág.5
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.5
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.5
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.6
MUDANÇA DE ENDEREÇO .....	pág.6
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.6
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.6
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO .....	pág.6
NÚNCIAS - CONCESSÃO .....	pág.6
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.6
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.6
APRESENTAÇÃO DE MILITAR .....	pág.6
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.6
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.6
DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL .....	pág.6
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO .....	pág.7
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.7
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.7
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.7
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.7
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...	pág.7
AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS .....	pág.7
RESULTADO TESTE APTIDÃO FÍSICA - CONVOCAÇÃO ...	pág.7

**Ajudância Geral**

CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA .....	pág.7
CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA .....	pág.8
CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA .....	pág.8
CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA .....	pág.8
CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA .....	pág.8
PORTARIA - RESERVA .....	pág.8
PORTARIA - RESERVA .....	pág.9
PORTARIA - RESERVA .....	pág.10
PORTARIA - RESERVA .....	pág.10
PORTARIA - RESERVA .....	pág.10
PORTARIA - RESERVA .....	pág.11
PORTARIA - RESERVA .....	pág.12
PORTARIA - RESERVA .....	pág.12
PORTARIA - RESERVA .....	pág.12
PORTARIA - RESERVA .....	pág.13
PORTARIA - RESERVA .....	pág.13
REGULAMENTO - III MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR .....	pág.14

**Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2021 - CSMV/MOP ...	pág.14
ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2021 - CSMV/MOP ...	pág.14

**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO .....	pág.15
-------------------------------	--------



## 1ª PARTE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DISPENSA DE CONVOCAÇÃO

##### DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e considerando o Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da reserva remunerada prevista no art. 105-A da Lei nº. 5.251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

**Considerando** o teor do ofício nº. 0307/2021-Gab.Cmdº.CBMPA, de 22 de abril de 2021, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

**Considerando** o que consta no Processo nº 2021/105069;

##### DECRETO:

Art. 1º Fica dispensado da convocação da reserva remunerada, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.651, de 6 de julho de 2018 e renovada no Diário Oficial do Estado nº. 34.327, de 27 de agosto de 2020, conforme previsão no art. 18 do decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que versa sobre a dispensa a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2021, o militar abaixo nominado:

ST BM RR SEBASTIÃO DO SOCORRO DA COSTA LARANJEIRA, MF: 5634903/3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MAIO DE 2021

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

Fonte: Diário Oficial nº 34.580/2021; Nota nº 34095 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

##### DECRETO Nº 1.632, DE 9 DE JUNHO DE 2021

**Homologa o Decreto nº 83, de 22 de abril de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Belterra, que declara "situação de emergência", em virtude das fortes chuvas que assolam a região.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o Decreto nº 83, de 22 de abril de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Belterra, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, afetadas pelos alagamentos causados pelas fortes chuvas que lhe atingem;

**Considerando** o Parecer Técnico nº 007/2021/4ºGBM/CEDEC, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Belterra;

**Considerando** que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

**Considerando** as informações constantes no Processo nº 2021/471112,

##### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 83, de 22 de abril de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Belterra, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2021.

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34125 - 2021 - AJG

##### DECRETO Nº 1.633, DE 09 DE JUNHO DE 2021

**Homologa o decreto nº 384/2021, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de curuá, que declara "situação de emergência", em virtude de inundações nas áreas daquele Município.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da constituição Estadual, e

**Considerando** o Decreto nº 384/2021, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de curuá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, afetadas por inundações;

**Considerando** o Parecer técnico nº 006/2021, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de curuá;

**Considerando** que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

**Considerando** as informações constantes no Processo nº 2021/467283,

##### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 384/2021, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de curuá, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 9 de junho de 2021.

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34126 - 2021 - AJG

## 2ª PARTE

### ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

#### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

##### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

###### PORTARIA Nº 231, DE 02 DE JUNHO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;**

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 10, alínea "a" e art. 71, § 10, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** a solicitação gerada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/574908 - CBMPA.

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao 3º SGT BM PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES, MF: 5824052/1, no período de 04/06/2021 a 30/11/2021, referente ao decênio de 20/04/2000 a 20/04/2006 no CBMPA, somados 04 (quatro) anos de efetivo serviços prestados a Força Aérea Brasileira já averbados, conforme BG 162/2001 de 13 de setembro de 2001, (1ª Licença). Apresentação dia 01/12/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2021.

##### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 2021/574.908 - PAE.

Fonte: Nota nº 34.078 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

##### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

###### PORTARIA Nº 233, DE 02 DE JUNHO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os art. 4º, e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;**

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** a solicitação gerada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/559841 - CBMPA

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença especial a CB BM MARCIA VIVIANE NERI DE SENA, MF: 57189377/1, no período de 15/06/2021 a 13/08/2021, referente ao decênio de 25/06/2007 a 25/06/2017, (1ª Licença). Apresentação dia 14/08/2021, pronta para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante da militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 15 de junho de 2021.

##### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**

Protocolo: 2021/559.841 - PAE

Fonte: Nota de nº 34.081 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

###### PORTARIA Nº 037/SF/DF, DE 02 DE JUNHO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;**



**Considerando** o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

**Considerando** o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

**Considerando** a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

**Considerando** a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada em BG Nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CAPITÃO QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA MELO, CPF:819.330.452-72, MF:57190103-1, no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (consumo)

R\$ 8.800,00 - (despesas eventuais) - (oito mil e oitocentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 - recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 665240

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34124 - 2021 - AJG

### ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

### ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

## 3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

### Gabinete do Comandante-Geral

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2021/GAB. CMDO. CBMPA

Aprovo a Ordem de Serviço nº 009/2021/GAB. CMDO. CBMPA, referente a Ações Assistenciais de Defesa Civil nos Municípios de Alenquer/PA, Prainha/PA, Monte Alegre/PA e Belterra/PA.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA-CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 34175 Gab. Cmdo.

### Diretoria de Pessoal

#### INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM RAFAEL SARAIVA PALHETA	5718932/2/1	Varlice de Souza Saraiva	Mãe	31/07/1961	234.414.452-87

#### DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.169 - 2021 e Nota nº 33.057 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, fica Averbado o tempo de serviço prestado a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de

Cândido Mendes /MA, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM MARCO ANTONIO DE SOUZA BASTOS	542092/0/1	13/03/1989	19/12/1990	646	Deferido

#### DESPACHO:

- A SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.189 - 2021 e Nota nº 33.953 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe o art. 70 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	57190666/1	31/05/2021	19/06/2021	ARTHUR BEZERRA DOS SANTOS

#### DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do militar para informação e controle
- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 12.726 - 2021 e Nota nº 34.031 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
2 TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO	5932603/1	RUA TAPAJÓS, VILA TROPICAL	97	VILA PERMANENTE	TUCURUI/PA	68488001	Casa Térrea

#### DESPACHO:

- Deferido;
- Ao comandante do militar para informação e controle;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.772 - 2021 e Nota nº 34.034 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 01 (um) ano de tempo de efetivo serviço prestado à Marinha do Brasil, já averbado:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM EIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	539943/2/1	180	1ª	01/08/1992	01/08/2001	Deferido

#### DESPACHO:

- À SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.554 - 2021 e Nota nº 34.035 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 01 (um) ano de tempo de efetivo serviço prestado à Marinha do Brasil, já averbado:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM EIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	539943/2/1	180	2ª	01/08/2002	01/08/2011	Deferido

#### DESPACHO:

- À SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.552 - 2021 e Nota nº 34.036 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de efetivos serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbados:



Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
2 SGT QBM-COND SÉRGIO PANTOJA DA SILVA	521046/1/1	180	3ª	01/10/2011	11/04/2021	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.742 - 2021 e Nota nº 34.038 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SUB TEN QBM-COND EDMILSON ALEIXO DA SILVA	5430399/1	AV. GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, QUINTA DAS FLORES, BLOCO A	09 - APTO 202	COQUEIRO	ANANINDEUA/PA	67120-370	Apartamento

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. Ao comandante do militar para informação e controle;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.653 - 2021 e Nota nº 34.041 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND SERGIO DAS NEVES SOARES	561033/8/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.495 - 2021 e Nota nº 34.042 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM JOSÉ MIGUEL SILVA MORAES	5422663/1	180	1ª	01/03/1993	01/03/2003	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.344 - 2021 e Nota nº 34.043 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ROGERIO LIMA BARBOSA	560763/9/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.749 - 2021 e Nota nº 34.044 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**NÚPCIAS - CONCESSÃO**

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme Art. 67, inciso I.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
SD QBM MICHEL EMERSON MARTINS PEREIRA	5932453/1	22/05/2021	29/05/2021

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. Ao comandante do Militar para informação e controle;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.751 - 2021 e Nota nº 34.047 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
2 SGT QBM-COND JOAO HELIO MACIEL DA SILVA	542777/0/1	180	2ª	01/03/2003	01/03/2013	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.639 - 2021 e Nota nº 34.052 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
3 SGT QBM CÉLIO LIMA BATISTA	5610192/1	90	1ª	01/02/1994	01/02/2004	Deferido

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.545 - 2021 e Nota nº 34.053 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**APRESENTAÇÃO DE MILITAR**

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 SGT QBM PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA	5209412/1	MPE	Por ter cessado o motivo de sua permanência	31/05/2021

Protocolo: 2021/552.128 - PAE.

Fonte: Nota nº 34.076 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA	5402123/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;
  2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.171 - 2021 e Nota nº 34.086 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM JOSE RICARDO SANCHES TORRES	5833728/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;
  2. A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.611 - 2021 e Nota nº 34.089 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

Desaverbo o período de 120 (cento e vinte) dias, da licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
1 SGT QBM-COND JOSE DE ARAUJO SILVA	5421802/1	2ª	BG nº 25/QCG de 05FEV2021

**DESPACHO:**

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.778 - 2021 e Nota nº 34.092 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
------	-----------	-----------------	-------------	------------------------	--------------



CB QBM FLAVIANO DE JESUS MELO SILVA PINTO	571893/30/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª	Deferido
---	-------------	------------	------------	----	----------

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.651 - 2021 e Nota nº 34.094 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.670 - 2021 e Nota nº 34.096 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE	5398576/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.744 - 2021 e Nota nº 34.097 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM ANGELO ASSUNCAO DA SILVA CARDOSO	57217855/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.745 - 2021 e Nota nº 34.098 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MARIA DE FATIMA DIAS DE ALMEIDA	57189264/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.765 - 2021 e Nota nº 34.099 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM-COND JOSE ROBERTO DA SILVA TAVARES	5398320/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.783 - 2021 e Nota nº 34.100 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5618070/1	Promoção

**DESPACHO:**

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.784 - 2021 e Nota nº 34.101 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do CEL QOBM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA, MF: 5398967/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 1993, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Requerimento nº 12.634 e Nota nº 34.108 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**RESULTADO TESTE APTIDÃO FÍSICA - CONVOCAÇÃO****ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DOS MILITARES CANDIDATOS À CONVOCAÇÃO**

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA, no 16º Grupamento de Bombeiro Militar, esteve reunida a comissão composta pelo MAJ QOBM Sherdley Rossas Cansação Novaes - Presidente; CAP QOBM Anderson Clayton Alves Braga - Adjunto e 2º SGT BM Genésio dos Santos Filho - Secretário, para aplicarem o Teste de Aptidão Física (TAF) ao Subtenente RR abaixo relacionado, para fins de convocação, com seus respectivos resultados. O teste foi realizado em duas fases, a saber 1ª FASE no dia 01 de junho e 2ª FASE dia 02 de junho corrente.

Nome	Matrícula	Resultado TAF:
SUB TEN RR EUDES PEREIRA LIMA	5421934/1	APTO

MAJ QOBM Sherdley Rossas Cansação **NOVAES** - Presidente

CAP QOBM ANDERSON Clayton Alves Braga - Adjunto

2º SGT BM GENÉSIO dos Santos Filho - Secretário

Protocolo: 2021/618732 - PAE

Fonte: Nota nº 34132 - Diretoria de Pessoal

**Ajudância Geral****CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021-SEGUP/PA****Processo Eletrônico nº 2021/501472**

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica II, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAOPM 2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 11/06/2021 e terá carga horária total de 30 horas/aulas.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 165/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 30/12/2021

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA, CPF: 679.378.372-68

**Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo: 665245

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34127 - 2021 - AJG

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-SEGUP/PA****Processo Eletrônico nº 2021/504726**

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Gestão Estratégica de Logística e Materiais, no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2021, que será executado na modalidade presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021 com carga horária de 30 horas/aula por turma, nas turmas A, B e C, totalizando 90 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 159/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 17/12/2021

Valor Global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Programação Orçamentaria: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos



Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratada: HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA, CPF: 128.275.412-20

**Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo: 665259

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34128 - 2021 - AJG

### CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico no 2021/430068

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Orientação de Artigo (TCC), no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, pelo período de 10/06/2021 a 21/08/2021, com carga horária de 06 horas/aula por trabalho, com o total de 05 trabalhos, totalizando a carga horária total de 30 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 154/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 09 de junho de 2021

Vigência: 10/06/2021 a 09/12/2021

Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: FÁBIO WENDELL LIMA DA LUZ, CPF: 453.698.102-06

**Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo: 665238

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34129 - 2021 - AJG

### CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/501472

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Sistema Comando de Incidentes, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAOPM 2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 11/06/2021 e terá carga horária total de 30 horas/aulas.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 164/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 30/12/2021

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, CPF: 588.662.052-49

**Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo: 665247

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34130 - 2021 - AJG

### CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/504726

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica II, no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2021, que será executado na modalidade presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021 com carga horária de 30 horas/aula por turma, nas turmas A, B e C, totalizando 90 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 161/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 17/12/2021

Valor Global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Programação Orçamentaria: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratada: SÔNIA DA COSTA PASSOS, CPF: 562.870.702-34

**Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo: 665257

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34131 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.235 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/841187.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 10, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 1548604, AFONSO PAULO DA SILVA LIRA, mat. nº 5124530/1, pertencente ao efetivo 9º Subgruposamento de Incêndio Independente de Bombeiro Militar (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM - 1.030,95

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 412,38

Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38

Indenização de Tropa - 10% - 103,10

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29

Representação por Graduação - 35% 360,83

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.097,96

Adicional de Inatividade - 35% - 1.665,24

Total de Proventos - 6.423,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 661794

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34133 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.182 DE 10 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/279068.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento BM RG 1120977, ALBERTO PEREIRA CORDEIRO, Mat. 5399815/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Independente de Bombeiro Militar (Marituba),



percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.242,17 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM - 1.030,95  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 412,38  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29  
 Indenização de Tropa - 10% - 103,10  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29  
 Representação por Graduação - 35% 360,83  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.067,04  
 Adicional de Inatividade - 35% - 1.618,34  
 Total de Proventos - 6.242,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA.**

Protocolo: 661795

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34135 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.270 DE 24 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO no 2021/340099.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1494105, ELIEL PUREZA BELÉM, mat. Nº 5211751/1 pertencente ao efetivo da 1ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (quatorze mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% - 479,31  
 Indenização de Tropa - 10% - 239,66  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97  
 Representação p/ Graduação - 35% - 838,79  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.408,54  
 Adicional de Inatividade - 35% - 3.652,95  
 Total de Proventos - 14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 661826

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34136 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.266 DE 24 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO no 2021/340039.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2077172, IRAN CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 5427886/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% - 718,97  
 Indenização de Tropa - 10% - 239,66  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97  
 Representação por Graduação - 35% - 838,79  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.480,43  
 Adicional de Inatividade - 35% - 3.761,99  
 Total de Proventos - 14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 661831

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34137 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 1.265 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/339559.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, alíneas "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1908471, JAIRO COSTA PAIVA, mat. nº 5177618/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62  
 Gratificação de Localidade Especial - 20% - 479,31  
 Indenização de Tropa - 10% - 239,66  
 Representação banda de musica - 30% - 718,97  
 Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97  
 Representação por Graduação - 35% - 838,79  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.624,23  
 Adicional de Inatividade - 35% - 3.980,08  
 Total de Proventos - 15.351,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 661835

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34138 - 2021 - AJG



**PORTARIA - RESERVA****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO****PORTARIA RR Nº 1.206 DE 24 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/313441.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 167737, MÁRIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ, mat. nº 5398142/1 pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial - 30% - 718,97

Indenização de Tropa - 10% - 239,66

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97

Representação por Graduação - 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.480,43

Adicional de Inatividade - 35% - 3.761,99

Total de Proventos - 14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 661919

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34139 - 2021 - AJG

**PORTARIA - RESERVA****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.272 DE 26 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/339625.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1879861, MIGUEL DA SILVA NEGRÃO, mat. Nº 5211301/1 pertencente ao efetivo da 1ª Seção de Incêndio (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial - 40% - 958,62

Indenização de Tropa - 10% - 239,66

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97

Representação por Graduação - 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.552,33

Adicional de Inatividade - 35% - 3.871,03

Total de Proventos - 14.931,12

Boletim Geral nº 109 de 10/06/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 10/06/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação 71F6278D14 e número de controle 1291, ou escaneando o QRCode ao lado.



II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 661923

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34140 - 2021 - AJG

**PORTARIA - RESERVA****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.110 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/559628.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art.93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c o § 1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOBM RG 2291996, MARCUS VICTOR LIMA NORAT, matrícula nº 5267552/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento Bombeiro Militar do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM + 20% - 5.825,21

Gratificação de Habilitação Militar - 50% - 2.912,61

Gratificação de Localidade Especial - 40% - 2.330,08

Indenização de Tropa - 10% - 582,52

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 5.825,21

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 1.747,56

Representação por Graduação - 60% - 3.495,13

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 6.815,50

Adicional de Inatividade - 35% - 10.336,84

Subtotal - 39.870,00

Redutor Constitucional - 4.408,44

Total de Proventos - 35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 662587

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34141 - 2021 - AJG

**PORTARIA - RESERVA****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.424 DE 31 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/337873.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º sargento BM 1548032, FERDINANDO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, mat. Nº 5162025/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil e seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 981,86  
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56  
 Indenização de Tropa - 10% 98,19  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 891,86  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56  
 Representação por Graduação - 35% 343,65  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93  
 Total de Proventos 5.600,30  
 II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 662594

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34142 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.408 DE 24 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/435165.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, § 2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOABM RG 1978435, RONALDO CAMARA DA SILVA, mat. Nº 5452732/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.041,44(vinte e um mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM - 3.330,39

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 1.332,16

Gratificação de Localidade Especial - 30% - 999,12

Indenização de Tropa - 10% - 333,04

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 3.330,39

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 999,12

Representação por Graduação - 50% - 1.665,20

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 3.596,83

Adicional de Inatividade - 35% - 5.455,19

Total de Proventos - 21.041,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA.**

Protocolo: 662741

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34143 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.361 DE 20 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/296096.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 9691, MOISÉS DANTAS SOUZA, mat. nº 3392120/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12(quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial - 40% - 958,62

Indenização de Tropa - 10% - 239,66

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97

Representação por Graduação - 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.552,33

Adicional de Inatividade - 35% - 3.871,03

Total de Proventos - 14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 662773

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34144 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.340 DE 19 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/337956.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

#### RESOLVE:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1910864 EDIMILSON MORAES DE ASSUNÇÃO, Mat. 5162114/1, lotado na 2ª Seção Independente (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.082,50

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00

Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75

Indenização de Tropa - 10% 108,25

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75

Representação por Graduação - 35% 378,88

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.120,39

Adicional de Inatividade - 35% 1.699,26

Total de Proventos 6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 662775

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34145 - 2021 - AJG

### PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.379 DE 31 DE MAIO DE 2021**



**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/490251.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Subtenente BM RG 1866743, GEORGE LEVY LIMA MENDES, mat. Nº 5402158/1 pertencente ao efetivo do 8º Subgruposamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial - 30% - 718,97

Indenização de Tropa - 10% - 239,66

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97

Representação por Graduação - 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.480,43

Adicional de Inatividade - 35% - 3.761,99

Total de Proventos - 14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 663190

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34146 - 2021 - AJG

**PORTARIA - RESERVA****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.359 DE 31 DE MAIO DE 2021****Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/341727.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 2529065, BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA JUNIOR, mat. Nº 5430275/1, pertencente ao efetivo da 3ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.242,17 (seis mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos) conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/BM - 1.030,95

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 412,38

Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29

Indenização de Tropa - 10% 103,10

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29

Representação por Graduação - 35% 360,83

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.067,04

Adicional de Inatividade - 35% 1.618,34

Total de Proventos 6.242,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 663203

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34147 - 2021 - AJG

**PORTARIA - RESERVA****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.419 DE 27 DE MAIO DE 2021****Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2019/394179.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2365425, DYEMES HAROLDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, mat. Nº 5100283/2 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial - 40% - 958,62

Indenização de Tropa - 10% - 239,66

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97

Representação p/ Graduação - 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.552,33

Adicional de Inatividade - 35% - 3.871,03

Total de Proventos - 14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 663207

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34148 - 2021 - AJG

**PORTARIA - RESERVA****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.219 DE 13 DE MAIO DE 2021****Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/288835.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Subtenente BM RG 2077560, CLENILDO MONTEIRO MORAES, mat. Nº 5601819/1 pertencente ao efetivo da 1ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (atorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial - 20% - 479,31

Indenização de Tropa - 10% - 239,66

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55



Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97  
 Representação por Graduação - 35% - 838,79  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.408,54  
 Adicional de Inatividade - 35% - 3.652,95  
 Total de Proventos - 14.089,94  
 II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGPREV/PA**

Protocolo: 658996

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34149 - 2021 - AJG

## PORTARIA - RESERVA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.193 DE 19 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021/289624.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

### RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2377539, ROSENILDO JOSE SILVA MORAES, mat. Nº 5397529/1, pertencente ao efetivo 8º Subgrupamento de incêndio do Corpo de Bombeiros Militar (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar - 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial - 30% - 718,97

Indenização de Tropa - 10% - 239,66

Gratificação de Risco de Vida - 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo - 30% - 718,97

Representação por Graduação - 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - 2.480,43

Adicional de Inatividade - 35% - 3.761,99

Total de Proventos - 14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGPREV/PA**

Protocolo: 659038

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34150 - 2021 - AJG

## REGULAMENTO - III MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**Edital 002/2021 EGPA**

**REGULAMENTO - III MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR**

**CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

Art. 1º Cumprindo a função básica desta Escola de Governança prevista no item XV, Art. 2º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, de valorizar o servidor como estratégia que está diretamente ligado ao resultado da gestão e que visa aumentar a consciência desse servidor com o valor público e com sua função em si, ou seja, servir à sociedade e ao bem comum.

Art. 2º Tendo em vista a percepção de que as equipes que mais entregam resultados têm em comum uma prática constante de valorização e que os servidores desenvolvem a capacidade de valorizar a experiência que traz em sua bagagem e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega dos resultados.

Art. 3º É objetivo da III Mostra - Canta Servidor se estruturar a partir da tradição e da continuidade do programa e suas edições anteriores, para fomentar a prática artística entre os servidores no Estado.

§ 1º São objetivos específicos à ampliação do acesso e popularização da participação, criando critérios e formatos inovadores condizentes com a eficiência e a modernidade dos novos tempos.

§ 2º Neste ano, impactados pela pandemia do Covid-19, esta ação de governo foi adaptada para um formato digital, resguardando a proteção dos participantes e organizadores.

## CAPÍTULO II - DAS ETAPAS E ZONEAMENTO

Art. 4º A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará a III Mostra de Música-Canta Servidor de 2021 em 02 (duas) etapas sendo:

a) Etapa de Seleção, subdividida em inscrição, validação e Seleção do Júri Técnico.

b) Etapa de Apresentação dos 12 (doze) selecionados chamada de III Mostra de Música - Canta.

Art. 5º Após as inscrições e a validação das inscrições, a Etapa de Seleção será realizada em Belém por um júri técnico, contratado pela EGPA, para julgar as músicas validadas e classificar 03 (três) músicas de cada uma das 04 (quatro) Regiões propostas no zoneamento, totalizando 12 músicas, sendo estas as selecionadas serão defendidas na III Mostra de Música - Canta Servidor (Etapa de Apresentação).

Art. 6º O Zoneamento adotado pela EGPA terá a seguinte composição:

I - Região Metropolitana de Belém Ampliada - Abrangendo os municípios de: Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá.

II - Região Nordeste e Sudeste - Abrangendo os municípios de: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Baião, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Canaã dos Carajás, Capitão Poço, Colares, Conceição do Araguaia, Condição do Pará, Cumarú do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Ipixuna do Pará, Irituana, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau-d'arco, Peixe -Boi, Piçarra, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João do Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Viseu Xinguará.

III - Região Baixo Amazonas e Sudoeste - Abrangendo os municípios de:

Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Moju dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu.

IV - Região do Marajó - Abrangendo os municípios de: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Parágrafo Único - ficam automaticamente indeferidas as inscrições de servidores municipais dos municípios que não tem termo de cooperação em vigor assinado com a EGPA no período das Etapas do certame.

Art. 7º A III Mostra de Música- Canta Servidor será realizada no município Belém, face a pandemia do Coronavírus, em data e local definido pela EGPA, publicado no seu site ([www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br)) com a participação das 12 músicas selecionadas sendo seus autores informados pelo e-mail de inscrição, sendo: 03 (três) músicas selecionadas da Região Metropolitana de Belém, 03 (três) das Regiões Nordeste e Sudeste, 03 (três) das Regiões Baixo Amazonas e Sudoeste e 03 (três) da Região Marajó.

§ 1º - Caso não haja inscrições de alguma região serão selecionadas 04 (quatro) músicas das regiões participantes mantendo-se assim 12 (doze) músicas finalistas;

§ 2º - Na distribuição de vagas remanescentes fica resguardada a proporcionalidade do número de inscritos.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O período das inscrições para todas as Regiões será de 14 de junho a 15 de julho de 2021, obedecendo às seguintes regras:

I - Só poderão participar como compositor (autor da música), letrista (autor da letra) e intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará e não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público;

a) Serão validadas as inscrições de Servidores Municipais, cuja prefeitura esteja coberta por Acordo de Cooperação Técnica e a EGPA publicará em seu site a lista de municípios habilitados a participar.

II - Cada servidor (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02 (duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente 01 (uma) será classificada;

III - Cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação e por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente;

IV- Para realizar a inscrição serão necessários os seguintes procedimentos:

b) Preenchimento de formulário digital fornecido pela EGPA no seu site [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br) constando Identificação do (s) autor(es) e intérprete, contendo: Nome; E-mail; Matrícula; Órgão e seu detalhamento; Região de vínculo; Município de vínculo; Dados bancários; Telefone para contato.

b.1) Letra da música;

b.2) Atesto e cessão de direitos de imagem e autorais

c) Envio de documento digital em formato "pdf", dos seguintes anexos:

c.1) contracheque(s) do(s) compositor(es) e intérprete do mês de maio ou junho de 2021;

c.2) documentos de identificação(s) do(s) compositor(es) e intérprete;

c.3) cifra da música inscrita;



c.4) gravação da música inscrita no formato mp3;

Art. 9º Tanto o(s) compositor (es) quanto o intérprete só poderão concorrer pela Região que abrange o seu município de lotação devidamente comprovada em contracheque.

§ 1º Caso o Servidor Público selecionado perca a qualidade de vínculo em qualquer tempo das etapas a sua música será automaticamente desclassificada.

§ 2º A organização do evento decidirá sobre eventuais enquadramentos de servidores em deslocamento, lotação ou indefinição similar.

#### CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 10 Serão selecionadas até 03(três) músicas de cada Região, que participarão da III Mostra de Música- Canta Servidor, na segunda quinzena de agosto de 2021.

§ 1º A seleção será realizada por um júri composto por 03 (três) a 06 (seis) personalidades ligadas ao meio artístico musical, contratadas pela EGPA.

§ 2º Os quesitos julgados serão: música e letra.

§ 3º Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas, as 03 (três) músicas por Região que obtiverem as maiores pontuações estarão classificadas para o evento.

§ 3º Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

§ 5º As decisões da banca julgadora serão irrecorríveis e todo material enviado, ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

§ 6º Em caso de desclassificação ou desistência a vaga será automaticamente preenchida pela música seguinte mais bem pontuada.

§ 7º A critério da EGPA poderá ser disponibilizado período de votação popular que incidirá sobre a classificação final.

Art. 11 A EGPA publicará no Diário Oficial do Estado a relação das 12 (doze) músicas selecionadas para a III Mostra de Música - Canta Servidor e comunicará os servidores selecionados pelo mesmo e-mail informado no ato de inscrição.

§ 1º O julgamento da III Mostra de Música - Canta Servidor seguirá o rito previsto no Capítulo V deste regulamento.

§ 2º Eventuais Irregularidade identificadas dentre as 12 (doze) músicas selecionadas, poderão ser denunciadas à EGPA pelo e-mail: cantaservidor@gmail.com à EGPA, até 72h da divulgação das mesmas, e serão objeto de apuração, caso procedente a denúncia a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s), por ordem de classificação.

#### CAPÍTULO V - DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO

Art. 12 A III Mostra de Música, contará com banda de apoio composta pelos instrumentos: contraíto, guitarra ou violão, teclados, percussão, bateria, sax ou flauta, que dará suporte aos servidores selecionados, realizando os trabalhos de audição, ensaios e apresentação das músicas e os servidores selecionados poderão, também, a seu critério e responsabilidade, utilizar outro(s) instrumento(s) que será(ão) somado(s) aos instrumentos da banda de apoio.

§ 1º A banda de apoio não poderá fazer arranjo de nenhuma música selecionada, sendo de inteira responsabilidade do compositor o arranjo e a tonalidade indicada no formulário de inscrição, que serão mantidas até o final do concurso.

§ 2º A banda de apoio não disponibiliza nenhum de seus instrumentos para uso de quaisquer servidores selecionados durante ensaios, passagem de som ou apresentação.

§ 3º A EGPA cobrirá as despesas dos servidores letristas, compositores e intérpretes selecionados de qualquer uma das Regiões I, II, III e IV, nas despesas de transporte (cidade sede/Belém), hospedagem e alimentação para participação da III Mostra de Música - Canta Servidor, no limite de três componentes participantes entre autores e intérpretes de cada obra.

§ 4º A EGPA fornecerá transporte aos selecionados, na modalidade que se fizer necessária, no limite de 3 (três) por música e não se responsabiliza em caso de perda de voo ou quaisquer outros meios de transporte, que serão fornecidos aos servidores compositores e intérpretes finalistas.

§ 5º Perderão o direito ao ensaio e passagem de som os servidores selecionados que não estiverem presentes nos horários previamente marcados e informados.

Art. 13 Em data e hora informada no site da EGPA e por e-mail aos interessados será realizado um evento virtual para o sorteio da ordem de apresentação para o dia do evento.

§ 1º Na data a ser comunicada no site da EGPA e por e-mail aos interessados pela EGPA os 03 (três) selecionados de cada Região correspondente deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de apoio e outros) e número de vocais que participarão da apresentação.

§ 2º As 12 (doze) músicas selecionadas não poderão mudar o instrumental de acompanhamento, bem como o intérprete, os quais deverão ser mantidos inalterados até o término do festival.

Art. 14 A III Mostra de Música- Canta Servidor obedecerá à seguinte programação:

I - Na data a ser definida as (03) músicas classificadas das Regiões participarão do ensaio, passagem de som e apresentação das 12(doze) músicas selecionadas e premiação dos vencedores.

II - Cada música terá até 30 (trinta) minutos para ensaiar com a banda de apoio.

III - Só terá direito ao ensaio quem utilizar a banda de apoio.

IV - Cada música terá até 15 (quinze) minutos para a passagem de som.

V - O candidato que não estiver presente no lugar do evento com até 15 (quinze) minutos de antecedência perderá o direito à apresentação e será eliminado automaticamente.

VI - O roteiro de apresentação será divulgado para os finalistas e documento próprio.

Art. 15 Será formado um corpo de jurados composto de 03 (três) a 06 (seis) personalidades do meio artístico que darão notas de 05 a 10 para os quesitos: Letra, Música, Arranjo e Interpretação, ao final das apresentações será feita a apuração dos votos para definir a melhor música de cada região;

#### CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 16 Para fins de premiação quando solicitado o servidor responsável indicará conta corrente própria no Banco do Estado do Pará para operacionalização da quitação pela EGPA;

Art. 17 A premiação pecuniária ocorrerá exclusivamente entre os participantes da III Mostra de Música Canta Servidor e só será efetivada após a publicação do resultado final da segunda ETAPA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 18 Não caberá à EGPA qualquer subdivisão da premiação, sendo esta quitada apenas ao servidor responsável pela inscrição.

Art. 19 A premiação terá a seguinte distribuição pecuniária. Etapa de Apresentação - III Mostra de Música Canta Servidor;

a) 1º Lugar da Região I, II, III e IV - de cada região proposta, R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

b) 2º Lugar Região I, II, III e IV - de cada região proposta: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

c) 3º Lugar Região I, II, III e IV - de cada região proposta: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 20 Para além da premiação pecuniária serão entregues:

I - Certificação de participação a todos os inscritos pela EGPA de acordo com sua trajetória;

II - Troféu padrão com classificação de 1º a 3º Lugar de cada região;

III - Cheque/prêmio;

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 21 No ato da inscrição o candidato autorizará a cessão dos direitos autorais e de imagem referentes à(s) apresentação(ões), gravação(ões) e veiculação(ões) durante e posteriormente ao evento, isentando a EGPA de quaisquer ônus

Art. 22 São de responsabilidade dos servidores selecionados os pagamentos de transporte, alimentação, hospedagem, cachê e quaisquer outras despesas do(s) músico(s), vocal (is) particulares e (ou) familiares.

Art. 23 A premiação e despesas necessárias para a execução do evento consta no orçamento da EGPA (PPA), especificamente neste setor NPVS.

Art. 24 Será garantida o tratamento isonômico entre os participantes.

Art. 25 Todos os servidores candidatos quando da submissão das músicas ao concurso deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos, existentes na lei 9.610/98 e demais dispositivos, sendo vedado em qualquer hipótese a prática de plágio, sendo desclassificado a obra identificada com este vício.

Art. 26 Todo material de inscrição, regulamento formulário estarão disponibilizados no site [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br) e todas as informações e dúvidas serão sanadas através do e-mail: [cantaservidor@gmail.com](mailto:cantaservidor@gmail.com).

Art. 27 Os casos omissos no presente regulamento serão decididos em primeira instância pela Coordenação do Núcleo de Programas de Valorização do Servidor - NPVS e pela Direção Geral da EGPA em segunda instância, não cabendo qualquer recurso contra decisões nesta instância.

Art. 28 No gerenciamento da III Mostra de Música Canta Servidor a Coordenação do Núcleo de Programas de Valorização do Servidor - NPVS publicará notas técnicas para complementar o ordenamento técnico administrativo, no que se fizer necessário.

Belém, PA, 09 de junho de 2021.

**Evanilza da Cruz Marinho Maciel**

**Diretora Geral da EGPA**

Protocolo: 665077

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021; Nota nº 34154 - 2021 - AJG

## Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2021 - CSMV/MOP, a presente Ordem Serviço tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização prevenção e apoio na Manutenção das VTR'S Operacionais e administrativas do CBMPA, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Protocolo 2021/608432 - PAE

Fonte: Nota nº 34104 - 2021 - CSMV/MOP

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2021 - CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização do transporte da viatura ABT-15 para o 1ºGPA-Paragominas, e retorno da VTR ABT-25, para manutenção no CSMV/Mop, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2021/530080 - PAE

Fonte: Nota nº 34105 - 2021 - CSMV/MOP

## 4ª PARTE



**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal****CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QBM LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA	542175 6/1	Repreensão	-	BI nº 226/2º GI de 03DEZ1996. Transgressão Leve. Permanece no Comportamento BOM.	Deferido
3 SGT QBM LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA	542175 6/1	Repreensão	-	BI nº 114/2º GI de 19JUN1995. Transgressão Leve. Permanece no Comportamento BOM.	Deferido
3 SGT QBM LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA	542175 6/1	Repreensão	-	BI nº 197/2º GI de 05NOV1997 - Transgressão Leve. Ingressa no Comportamento INSUFICIENTE.	Deferido
3 SGT QBM LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA	542175 6/1	Detenção	04	BI nº 91/2º GI de 15MAI1996. Transgressão Média. Permanece no Comportamento BOM.	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.234 - 2021 e Nota nº 34.085 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

